INDICAÇÃO Nº 130/2020
Data: 30 de março de 2020

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, procure incluir todas as sedes distritais no roteiro do serviço de fumacê realizado por caminhonetas da Secretaria de Estado da Saúde, visando o combate ao mosquito transmissor da dengue e outras doenças *(Aedes aegytpi)*.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, em especial o Setor de Endemias, a incluir as sedes distritais de Iguiporã, Bom Jardim, Bela Vista, Porto Mendes, Margarida, São Roque, Novo Horizonte e Novo Três Passos no roteiro do serviço de fumacê.

Desde a última sexta-feira (27), três caminhonetes da Secretaria de Estado da Saúde estão em Marechal Cândido Rondon para iniciar o serviço de combate ao mosquito transmissor da dengue e outras doenças *(Aedes aegypti)*.

E a previsão é de que os trabalhos de aplicação do inseticida sejam feitos em toda a cidade por um período mínimo de 30 dias, com intervalos de no mínimo três dias em cada aplicação. E é justamente durante estes intervalos que as sedes distritais poderiam ser contempladas com este importante e necessário serviço.

Sendo assim, e considerando a importância deste pleito, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 30 de março de 2020.

DORIVALDO KIST (NÉCO)
Vereador